

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2025 – EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA MISSÃO SERTÕES 02 PARA ESTUDANTES, EGRESSOS(AS) E PROFISSIONAIS MÉDICOS(AS) DAS ESCOLAS DA INSPIRALI

A Comissão Organizadora da Missão Sertões 02, no uso de suas atribuições, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 03/2025, com a finalidade de alterar a redação do Art. 8º, especificamente os parágrafos primeiro e segundo, a fim de incluir novos critérios de desempate no processo seletivo para estudantes.

Onde lê-se:

Parágrafo primeiro:

Nas IES com Comitê Estudantil Voluntariado será considerado o maior Escore de Presença, conforme Regimento Interno do Comitê Estudantil Voluntariado da Inspirali. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- Menor Escore de Presença negativo;
- Etapa mais avançada no Curso de Medicina;
- Atividades de apoio à Coordenação do Curso de Medicina.

Passa a ler-se:

Parágrafo primeiro:

Nas IES com Comitê Estudantil Voluntariado será considerado o maior Escore de Presença, conforme Regimento Interno do Comitê Estudantil Voluntariado da Inspirali. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- Menor Escore de Presença negativo;
- Etapa mais avançada no Curso de Medicina;
- Atividades de apoio à Coordenação do Curso de Medicina;
- Menor participação em Missões Humanitárias da Inspirali;
- Idade mais avançada.

Onde lê-se:

Parágrafo segundo:

Nas IES sem Comitê Estudantil Voluntariado ou com Comitê Estudantil Voluntariado que ainda não utilizam score de presença nas ações realizadas, será considerado o número de ações humanitárias comprovadas (1 ponto para cada atividade). Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- Etapa mais avançada no Curso de Medicina;
- Atividades de apoio à Coordenação do Curso de Medicina.

Passa a ler-se:

Parágrafo segundo:

Nas IES sem Comitê Estudantil Voluntariado ou com Comitê Estudantil Voluntariado que ainda não utilizam score de presença nas ações realizadas, será considerado o número de ações humanitárias comprovadas (1 ponto para cada

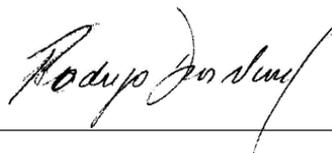


atividade). Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- Etapa mais avançada no Curso de Medicina;
- Atividades de apoio à Coordenação do Curso de Medicina;
- Menor participação em Missões Humanitárias da Inspirali;
- Idade mais avançada.

As demais disposições do Edital nº 03/2025 permanecem inalteradas. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser considerado parte integrante do referido edital para todos os fins.

São Paulo, 03 de junho de 2025.



Comissão Organizadora da Travessia Humanitária da Inspirali
Diretoria de Extensão Curricular, Extra-curricular e Travessia Humanitária

